



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 734 / 2009

“Cria, no Plano de Cargos e Salários do Município, os cargos que menciona”

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam criados, no Plano de Cargos e Salários do Município, os seguintes cargos de provimento efetivo:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO MENSAL	VAGAS
Farmacêutico	30 h. semanais	R\$1250,00	01
Técnico de Laboratório	40 h. semanais	R\$500,00	01
Cantineira	40 h. semanais	R\$465,00	01
Psicólogo	30 h. semanais	R\$1.100,00	01
Fonoaudiólogo	40 h. semanais	R\$800,00	01
Técnico em Enfermagem	40 h. semanais	R\$465,00	02
Veterinário	20 h. semanais	R\$855,00	01
Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza	40 h. semanais	R\$465,00	02
Auxiliar de Secretaria	40 h. semanais	R\$500,00	01
Supervisor Escolar	40 h. semanais	R\$800,00	01

Art. 2.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza a abrir crédito especial ou suplementar, se necessário.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova, 13 de abril de 2009.


Djalma de Carvalho Moreira Júnior
Prefeito Municipal

19.259.951/0001-08
Município de Capela Nova